

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 14

SÚMULA:- Extingue cargos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná decreta:

- ART-1ª- Fica extinto do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Cambará, os cargos destinados aos serviços do Cine Municipal Casablanca, a partir de 1ª de Agosto de /// 1.964, com exceção do cargo de Zelador.
- ART-2ª- Fica considerado como Função Gratificada, os cargos extintos no Artigo 1ª da presente Lei, e que serão preenchidos/ de preferência por funcionários Municipais, designados por Portaria, recebendo além de seus vencimentos mais uma ajuda de custo, correspondente à função extra-designada.
- ART-3ª- Ficam criadas as Funções Gratificadas resultantes do Artigo anterior assim distribuídas, com as respectivas gratificações mensais:
- | | |
|---------------------------|-----------|
| A- Diretor Comercial..... | 25.000,00 |
| B- Operador..... | 25.000,00 |
| C- Aux. de Operador..... | 15.000,00 |
| D- Bilheteiro..... | 15.000,00 |
| E- Porteiro..... | 15.000,00 |
- ART-4ª- Fica aberto no corrente Exercício, o crédito especial de 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), que correrá por conta da verba a ser anulada da dotação 19.
- ART-5ª- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará, em 23 de Julho de 1.96

Dr. Milton Paschoalino-Prefeito Municipal.